



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI N.º 325/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022 - "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE URANDI A REALIZAR PARCELAMENTO NOS TERMOS DA PORTARIA MTP N.º 360, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**LEI N.º 325/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

“Autoriza o Município de Urandi a realizar parcelamento nos termos da PORTARIA MTP N.º 360, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Urandi –BA, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Urandi proceder todos os atos necessários para firmar termo de acordo de parcelamento, em até 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo, de contribuições previdenciárias, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, e outros débitos por ele devidos ao respectivo RPPS nos termos da Portaria MTP N.º 360 de 22 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi-BA, 11 de março de 2022.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito do Município de Urandi.

Warlei Oliveira de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI-BA



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8EBE-6085-C9EF-E180-C732> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8EBE-6085-C9EF-E180-C732



### Hash do Documento

4e0a89cc01a36ccf1a104ef2bf0df372a56904c35ff45f56b4653c454c4192f3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/03/2022 17:16 UTC-03:00